

# ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 23.06.05.002-CMM PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20230529002-CMM

		TERMO I CÃMARA E	I	MUNICIPAL		NTRE SI O(A) MARTINOPOLE
CNPJ/M Júnior, inscrito no(a) repres nº 20230 de 202 Eletrôr	CÃMARA MUNICIPAL DE IF sob o, neste ato ro doravante denominada o(a) no CPF/CN entada pelo(a) Sr.(a) 529002-CMM e em obse 21, resolvem celebrar o nica de Licitação nº 23.0 enunciadas.	epresenta CONTRA IPJ, de, tence ervância à presente	ido(a) TANTEoravar do em as disp Term	pelo(a) Sr(a) , e o(a)  nte designada  vista o que posições da Le o de Contrato	José Nilson CONTRATA insci consta no ei nº 14.133	sediado(a) ADA, neste ato rito no CPF Processo no de 1 de abril e da Dispensa
APOIO DE PAG AS DE e quan Licitaç de trar	AUSULA PRIMEIRA - O 1.1. O objeto do presen ADMINISTRATIVO E ASS GAMENTO, OBRIGAÇÕES EMANDAS DA CÂMARA M Ititativos estabelecidos e 1.2. Este Termo de Cor ão, identificado no presenscrição. 1.3. Discriminação do of	te Termo SESSORIA S PATRON IUNICIPAL no Termo ntrato vin âmbulo e	NA Á AIS E DE M de Re icula-s	REA DE RECU JUNTO AO E-S ARTINOPOLE, ferência, ane e ao Aviso d	JRSÓS HUM SOCIAL, DE conforme e xo do Edital e Dispensa	IANOS, FOLHA ACORDO COM especificações l. Eletrônica de
ITEM	DESCRIÇÃO	Q	(TD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	Prestação de serviços de administrativo	apoio	7.0	Unidade		
mensal of Social; di pagamer refere a eventos as dema	ação da folha mensal de acordo cor da Folha de pagamento; c)Geração l )Geração mensal dos arquivos refere ntos de parcelamentos junto a INSS e obrigações junto ao INSS, FGTS e Rec relativos a 3ª fase; h)Elaboração e e ndas administrativas; i)Elaboração e e acordo com as exigências da Rec	Mensal de DAR entes ao Sistem e Caixa Econôm eita Federal; g nvio das inform envio da RAIS	RF no DC na de Info nica (FGTS )Elaboraç nações o l ano base	rWeb dos repasses j rmações Municipais 5), quando houver; f) ão e envio das inform E-SOCIAL não periódi e 2022; j)Elaboração	unto ao Regime ( - SIM; e)Acompanl Manutenção da ad nações do E-SOCIA cas relativas a 2ª e envio da DIRF 2	Geral de Previdência hamento Mensal dos limplência no que se AL periodicamente os fase, de acordo com 2023, ano calendário

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo

\_\_ e encerramento em

necessário de DCTF;

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

de Referência, com início na data de



# 3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

- 3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ ......), conforme abaixo especificado:
- 3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## 4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) Cãmara Municipal de Martinopole, na classificação abaixo: 0101.01.031.0001.2.001 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903979 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, R\$ 33.950,00 (trinta e três mil, novecentos e cinquenta reais);

### 5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica  $n^{o}$  23.06.05.002-CMM.

### 6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de dispensa eletrônica  $n^{\circ}$  23.06.05.002-CMM.

### 7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

### 8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica  $n^{\underline{o}}$  ......

# 9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação  $n^{\underline{o}}$  ......

# 10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA



10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência/Proejto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 23.06.05.002-CMM.

### 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Elrônica de Licitação  $n^{\circ}$  ......

### 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - EXTINÇÃO

- 12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos dos arts. 106 e 137, combinado com o art. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.
- 12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
- 12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos previstas no art. 104 da Lei 14.133, de 2021.
- 12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:
  - 12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
    - 12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
    - 12.4.3. Indenizações e multas.

# 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

- 14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei  $n^{\circ}$  14.133, de 2021.
- 14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o art. 129 da Lei nº 14.133, de 2021..

### 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.

# 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO



16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no sitio eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 Lei nº 14.133, de 2021.

#### 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Martinópole para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

MARTINÓPOLE/CE	do	70 Ab
MANTINGE OLL/CL		UE ZV

CÃMARA MUNICIPAL DE MARTINOPOLE CNPJ/MF Nº 00.592.140/0001-04 JOSÉ NILSON FARIAS SOUSA JÚNIOR Responsável legal da CONTRATANTE

CONTRATADO
CPF/CNPJ Nº XXXXXXXXXX
Responsável legal da CONTRATADA

IESTEMUNHAS
-------------

1.

2.